



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2024  
Prazo do edital: 20/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 14/10/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Umuarama**

Rua José Teixeira D'Ávila, 3808 - Bairro: Centro - CEP: 87501-040 - Fone: (44)3623-6126 - www.jfpr.jus.br - Email: prumu02@jfpr.jus.br

**CARTA DE ORDEM Nº 5006451-04.2024.4.04.7004/PR**

**AUTOR:** MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR (EXEQUENTE)

**RÉU:** MARCELO DERENUSSON NELLI (EXECUTADO)

**EDITAL Nº 700016519333**

O Senhor LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da Lei, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos em epígrafe será leiloado bem da parte executada, a saber:

**Datas do pracemento:** Dia **23 de outubro de 2024**, às **15:30 horas**, para realização do 1º leilão do bem penhorado e, na hipótese de não haver licitantes, o dia **06 de novembro de 2024**, também às **15:30 horas**, para o segundo leilão.

O bem poderá ser alienado, tanto no primeiro quanto no segundo leilão, a quem mais oferecer, excluída a oferta vil, assim considerada a inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da última avaliação (art. 891 do CPC).

**Modalidade:** Tanto o primeiro quanto o segundo leilão, serão realizados integralmente na **modalidade eletrônica**.

**Local do leilão:** Virtual

**Descrição do bem penhorado:** Veículo Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE D, Renavam: 0015.913064-6, Chassi: 9BG138SF0AC413235, Placa: AUV-9099, Ano de fabricação/modelo: 2009/2010, Cor: PRETA.

**Avaliação:** **R\$ 57.000,00**, em 19/04/2024 (*veículo em regular estado de conservação, com os pneus carecas, sem carga na bateria, algumas avarias de pequena monta na lataria, bancos de couro e interior em regular estado, combustível: álcool/gasolina*)

**Depositário:** Marcelo Derenusson Nelli

**Recurso pendente de julgamento:** Não há

**Condição de pagamento:** À vista, possibilitando ao arrematante a faculdade de depositar imediatamente o mínimo de 25% do valor do lance e o restante no prazo de até 10 dias.

5006451-04.2024.4.04.7004

700016519333.V4



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Umuarama**

**Ônus sobre o bem:** Além da **penhora** determinada nos autos de Cumprimento de Sentença nº **50344108320194040000**, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, existem outras restrições comandadas via **Renajud**:

\* Processo: 50006370220104047004 - 2ª Vara Federal de Umuarama/PR; e

\* Processo: 50000735220198130560 - Vara Única da Comarca de Rio Vermelho - Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Há, ainda, pendências perante o **Detran/PR**, na importância de **R\$ 21.787,91**, a seguir discriminadas:

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
IPVA	19.552,27
TAXA DE LICENCIAMENTO	454,70
MULTAS	1.780,94
TOTAL	21.787,91

**Leiloeiro:** Werno Klöckner Júnior, JUCEPAR nº 660, que foi autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), ficando responsável pela regularidade do **procedimento licitatório virtual**, devendo observar o constante na Resolução nº 236 do CNJ, de 13/07/2016.

**Ônus do arrematante:** Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) em caso de adjudicação que se der após o praxeamento ou dentro do prazo de 5 (cinco) dias que anteceder o leilão e custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora, possibilitando ao arrematante a faculdade de depositar imediatamente o mínimo de 25% do valor do lance e o restante no prazo de até 10 dias. Em caso de invalidação da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 (quinze) dias de sua intimação. Também correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016).



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Umuarama**

**Advertência:** Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal da realização do leilão, fica **intimada pelo mesmo edital**. Os eventuais interessados dispostos no art. 889 do CPC serão considerados cientificados pelo edital do leilão caso reste infrutífera a tentativa pelo correio, com base no art. 275, § 2º, do CPC.

**Venda direta:** Caso resulte negativo o segundo leilão, tendo em vista o disposto na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, fica o Leiloeiro autorizado a proceder à **venda direta** do bem, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, pelo mesmo preço que poderia ser vendido na **segunda praça**.

**Ônus da parte executada:** No caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 05 (cinco) dias que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar: **a)** as custas judiciais (0,5%); e **b)** 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou dos bens, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente Edital que será afixado no lugar de costume na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Umuarama/PR em 03/09/2024, por VALDEMAR DIAS DE MELO, Técnico Judiciário.

---

Documento eletrônico assinado por **LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700016519333v4** e do código CRC **bc77a8f6**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR  
Data e Hora: 3/9/2024, às 18:16:31

---

5006451-04.2024.4.04.7004

700016519333.V4